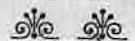


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 15

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir uma Pá Carregadeira da Firma COMERCIAL MECÂNICA LTDA, da Cidade de Curitiba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir da Firma COMERCIAL MECÂNICA LTDA, da Cidade de Curitiba, uma Pá Carregadeira, marca JOHNSON montado sobre um trator marca SILVER KING, pelo preço de Cr\$ 10.500.000, (Déis milhões e quinhentos mil cruzeiros) a serem pagos da seguinte forma:
- A- Cr\$ 3.830.000,-(Treis milhões oitocentos e trinta mil cruzeiros) em moeda corrente no país, no ato da compra.
 - B- Cr\$ 4.000.000,-(Quatro milhões de cruzeiros) representado por um Trator Caterpillar D-2, usado.
 - C- Cr\$ 2.070.000,-(Dois milhões e setenta mil cruzeiros) correspondentes a parte da Cota do Artigo 20, referente ao Exercício de 1.964.
 - D- Cr\$ 600.000,-(Seiscentos mil cruzeiros) representados por multa da Firma COMERCIAL MECÂNICA LTDA, por não cumprimento do Contrato anterior.
- Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto no corrente Exercício, o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,-(Déis milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 6 de Agosto de 1.965.

Dr. MILTON PASCHOALINO - Prefeito Municipal.-